

Id:0047D7B79F7AC245



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
Praça Santa Teresinha S/N Centro

UMA CIDADE PARA TODOS
CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
CNPJ: 14.932.049/0001-97
E-mail: associalvarzeabranca10@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº02, DE 14 DE JULHO 2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal através do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social - para a Política Pública de Assistência Social do município de VARZEA BRANCA/PI para o exercício de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE VARZEA BRANCA - PIAUÍ, em reunião ordinária, realizada no dia 14 de JULHO de 2022, no uso da competência que lhe confere no art. 16 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO:

- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;
- A Norma Operacional Básica do SUAS- NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
- A Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Que o Plano de Ação é um instrumento utilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário-MDSA para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da Assistência Social;
- Ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar parecer favorável, aprovando integralmente ao Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Federal, para ano de Exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

VARZEA BRANCA-PI, 14 DE JULHO DE 2022.

ESTER FERREIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Id:OCC548F2E954C19A



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano
Gabinete da Presidência

Portaria n.º 047/2022

Floriano (PI), 18 de julho de 2022.

“Exonera a pedido servidora da Câmara Municipal de Floriano e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14, Inciso III, letra “a”, do Regimento Interno desta Casa, c/c o art. 60, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Floriano;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. SÍLVIA DANIELLE NERI COSTA OLIVEIRA, brasileira, piauiense, casada, portadora do CPF n.º 038.695.953-61 e do RG n.º 9749526 – PC – PA, servidora efetiva, exercendo o Cargo de AGENTE DE CERIMONIAL, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 970/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 18 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joab Carvalho Curvina
Presidente da Câmara Municipal de Floriano

Id:OCC548F2E954C1F3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57



AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICACAO

A Prefeitura Municipal de Jerumenha-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022, no dia 04 de agosto do corrente ano às 09h:30m na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI. O presente certame será do tipo menor preço valor global, cujo objeto: contratação de empresa especializada para pavimentação poliédrica das ruas da zona urbana – Jerumenha-PI, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI e/ou e-mail: pm.jerumenha@hotmail.com. Fonte de Recursos: Próprios. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Jerumenha - Piauí, 19 de julho de 2022. Thyago Luiz dos Santos Sousa. Presidente da CPL. Na ocasião serão adotadas todas as medidas preventivas de combate ao covid-19.